



LEI Nº 6.391/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - de **RUA GENERAL RABELO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA GENERAL RABELO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9083709.72998m e Longitude (X) UTM 173167.725971m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9083926.13865m e Longitude (X) UTM 173239.99387m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no Bairro **SALGADO**, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)